



INDICAÇÃO

Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito em conjunto com a Governadora do Estado de Pernambuco, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE O PODER EXECUTIVO SE ORGANIZE PARA FAZER A REGULAMENTAÇÃO DE UM TERRENO/ESPAÇO PARA VIABILIZAR AS CONSTRUÇÕES DO PROJETO MINHA CASA, MINHA VIDA DIANTE DOS GOVERNOS.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito

Com a organização da referida regulamentação de um terreno/espço, o projeto “Minha Casa, Minha Vida” trará mais benefícios para a população, além de tornar todo o processo mais rápido.

Taquaritinga do Norte, 19 de abril de 2023


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR-PRESIDENTE

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

